CASTELO ALIMENTOS S.A.

CNPJ N° 07.814.284/0001-07 - NIRE 35.300.328.264

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2023 DATA, HORA E LOCAL: Na sede social da CASTELO ALIMENTOS S/A, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 480, bairro Retiro, CEP 13.209-500, Jundiaí, Estado de São Paulo, no dia 13 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas). PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração eleitos: Wagner Cereser, Humberto Cereser, Maria Teresa Martinasso Prandini, José Luiz Prandini e Gésica Cereser. MESA: Presidente: Wagner Cereser; Secretária: Maria Teresa Martinasso Prandini. PAUTA DA REUNIÃO: (a) aprovação da abertura de filial; (b) outros assuntos de interesse da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (a) Inicialmente foi deliberado pelo Presidente a análise do item (a) da pauta: aprovação da criação de filial. De acordo como o plano estratégico da Companhia, foi colocada a necessidade da abertura de uma filial, com endereço na: Avenida Américo Santiago Piacenza, nº 101, Bairro Cinco, CEP 32.010-030, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. A filial terá o seguinte Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: • 10.99-6-01 - Fabricação de vinagres; E seguintes Códigos e Descrições das Atividades Econômicas Secundárias: • 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortalicas e legumes, exceto concentrados; • 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; ● 10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado; ● 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; • 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; • 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; • 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico; • 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar; • 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras; • 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; • 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; • 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em qeral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; • 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; • 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente. A aprovação foi unânime pela totalidade dos conselheiros presentes. Necessário salientar que tal aprovação visa o estrito cumprimento do Artigo 29, do Estatuto Social como segue: "Artigo 29 - Compete ao Conselho de Administração: ...h) autorizar a abertura e encerramento de escritórios, filiais, agências ou depósitos, em qualquer parte do território nacional e estrangeiro;..."; (b) Em sequida o Presidente deliberou a análise do item (b) da pauta: outros assuntos de interesse da Companhia. Então foi dada a palavra aos conselheiros, porém, como não houve qualquer colocação foi dada por encerrada a pauta da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à redação desta Ata, que foi preparada e após lida e aprovada pela totalidade dos conselheiros presentes, sem reservas ou ressalvas, sendo posteriormente encerrada a Reunião e assinada a Ata pelo Presidente, pela Secretária e Conselheiros. A presente confere com a original, lavrada em livro próprio. Jundiaí, 13 de janeiro de 2023. Wagner Cereser - Presidente da Reunião e Maria Teresa Martinasso Prandini - Secretária da Reunião. JUCESP nº 28.104/23-7 em 23.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

